



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

**AQUISIÇÃO DE CANECAS DE VIDRO TEMPERADO**, para uso da MERENDA ESCOLAR em atendimento aos alunos da Educação Infantil (Creches e Pré-Escola) e Ensino Fundamental, nos termos deste Termo de Referência e especificações do Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objetivo da aquisição, faz-se necessária para atender às necessidades cotidianas das Unidades Escolares municipais, sobretudo para oferecer condições adequadas em servir a alimentação escolar. Visando assim, a consequente melhoria do atendimento e bem-estar de alunos da rede municipal, qualificando assim uma alimentação adequada e saudável no cumprimento do cardápio, suprimindo as necessidades nutricionais diárias dos alunos em atendimento à **Resolução RCD nº 26 de 17/06/13 – FNDE do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**.

2.2 Considerando ser um item essencial para servir bebidas líquidas da merenda escolar e que foi solicitado junto com outros materiais para uso de preparação da merenda escolar através do **Processo Administrativo Nº 007203/2018 – Pregão Presencial 041/2018**, e ser o único item fracassado como consta na Ata de abertura do referido pregão em apenso, JUSTIFICA-SE a aquisição.

3. DA ENTREGA

3.1 O prazo limite para início da entrega das mercadorias será IMEDIATO, porém, de forma PARCELADA, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.

3.2 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.3 Todos os objetos adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber.

3.4 Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência do contrato.

3.7 A Secretaria Municipal de Educação poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.

*Alfipe*

03	<i>P</i>
Nº	

#### 4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1 As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado Central nas dependências do CIAC – Rua Basílio Cerri – Nº 44 – Centro – Sooretama-ES – CEP: 29927-000, nos horários de 08h as 11h30min e 13h as 16h30min.

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos necessários aos pagamentos correrão à conta do orçamento vigente, a saber:

004002.1236100122.022 – Manutenção da Rede Escolar – Ensino Fundamental Administrativo

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11130000 – Transferências do FUNDEB – 40%

Fonte de Recurso: 11200000 – Transferências do Salário Educação

**Ficha: 109**

004002.1236500122.026 – Manutenção da Rede Escolar – Educação Infantil Administrativo (Creches)

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Fonte de Recurso: 11130000 – Transferências do FUNDEB – 40%

**Ficha: 148**

004002.1236700172.044 – Manutenção do Projeto Viva

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 11110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Fonte de Recurso: 11130000 – Transferências do FUNDEB – 40%

Fonte de Recurso: 11200000 – Transferências do Salário Educação

**Ficha Nº 197**

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO

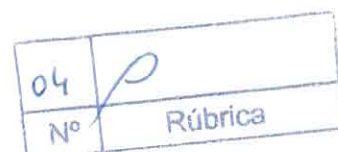
6.1 O pagamento será efetuado com até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

#### 7. DO PERÍODO CONTRATUAL

7.1 O contrato deste termo de referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando o mesmo adstrito aos respectivos créditos orçamentários.

  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto 535/2018 de 25/07/2018





**ANEXO I**

Item	Especificação	Secretaria de Educação			UN	QUANT.
		Ensino Fundamental	Ed. Infantil Creches	Ed. Infantil Pré-Escola		
01	<p><b><u>CANECA DE VIDRO – 300 ml</u></b></p> <p>CANECA DE VIDRO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO TEMPERADO, COM ALÇA DE VIDRO TEMPERADO FIXA NA BASE, REDONDA, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), COM CAPACIDADE DE 300 ml, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 50 ml PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 9 cm DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	2.000	-	-	UN	2.000
02	<p><b><u>CANECA DE VIDRO – 200 ml</u></b></p> <p>CANECA DE VIDRO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO TEMPERADO, COM ALÇA DE VIDRO TEMPERADO FIXA NA BASE, REDONDA, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), COM CAPACIDADE DE 200 ml, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 50 ml PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 9CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MENOS.</p>	-	500	500	UN	1.000

  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Decreto 535/2018 de 25/07/2018

05	<i>R</i>
Nº	Rúbrica